Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 40/2025

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025, a saber:

Art. 4º...
Inciso YY - Implementar sistema de monitoramento por câmeras de vigilância nos pontos estratégicos da zona rural, com estudo realizado em conjunto com o Departamento de trânsito, Polícia Militar e Poder Executivo municipal.

Justificativa

O objetivo da presente emenda é melhorar e incrementar a política de segurança pública do município em especial na zona rural, ampliar o sistema eletrônico de monitoramento inteligente por câmeras em vários pontos estratégicos para auxiliar as Polícias Militar e Civil a melhorar as ações de prevenção e combate aos crimes e consequentemente melhorar a segurança da população rural.

Manhuaçu, 04 de julho de 2025.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR RODRIGO
(Vereador – PRD)

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 341/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 15:36
Legislativo - EMD 25/2025